

LEI MUNICIPAL Nº 4253/2010

DE 20 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e que sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, no valor de até R\$ 96.195,50(noventa e seis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0031.2.349 – MANUT. PROGRAMA SAMU SALVAR

3.3.50.41.00.00-4223- Contribuições R\$ 27.263,75

FR: 4170 – SAMU SALVAR- Programa Estadual

3.3.50.41.00.00-4224- Contribuições R\$ 50.000,00

FR: 4620 – SAMU SALVAR- Programa Federal

3.3.50.41.00.00-4222- Contribuições R\$ 18.931,75

FR: 0040 – ASPS

Art. 2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado a REDUÇÃO de igual valor de parte das dotações constantes dos Programas de Governo do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0031.2.349 – MANUT. PROGRAMA SAMU SALVAR

3.3.90.39.00.00-3756- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

FR: 4170 – SAMU SALVAR- Programa Estadual

4.4.90.52.00.00-3910- Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.263,75

FR: 4170 – SAMU SALVAR- Programa Estadual

3.3.90.39.00.00-3755- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

FR: 4620 – SAMU SALVAR- Programa Federal

10.301.0031.2.165 – MANUT. SETOR DE TRANSPORTE

4.4.90.52.00.00-365- Equipamentos e Material Permanente R\$ 531,75

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946

E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

FR: 0040 – ASPS

10.301.0071.2.176 – MANUT. PROG. INCENTIVO SAÚDE FAMILIA - PSF

4.4.90.51.00.00-713 – Obras e Instalações R\$ 18.400,00

FR: 0040 - ASPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 20 DE MAIO DE 2010,
55º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Angelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Elaine de B. Zimermann
Secretaria de Administração
Portaria nº 001/2010.